

## RESOLUÇÃO CONSUNI nº 57/17

**Aprova alterações na Resolução CONSUNI nº 08/16, de 27/04/16 e na Resolução CONSUNI nº 55/17, de 30/10/17.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI no uso de suas atribuições legais, *ad referendum*, com base no inciso XXIII do artigo 22 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE,

RESOLVE:

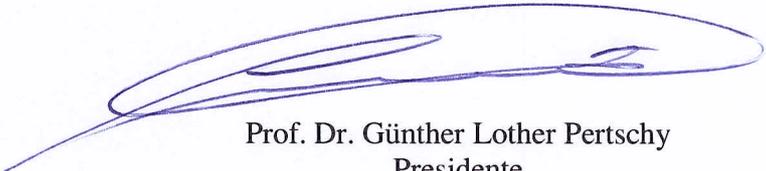
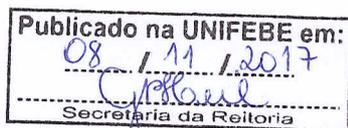
Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Inovação e Desenvolvimento Empresarial - PPGIDE:

I – O artigo 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 24. A estrutura acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Inovação e Desenvolvimento Empresarial será definida por sua área de concentração: Inovação e Desenvolvimento Empresarial.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 08 de novembro de 2017.



Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy  
Presidente